



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 072/82**

Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar dotações Orçamentária no valor de CR\$120.000,00.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, usando de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) afim de atender a seguinte Lei:

Despesas de Capital

Investimentos

Obras e instalações

Construção de Pontes sobre o Ribeirão São Pedro.....CR\$120.000,00.

SOMA.....CR\$120.000,00.

**Art.2º**- Para fazer face a despesa do artigo 1º será empregado a verba doada para CORDEUB.

Dotação da CORDEUB.....CR\$120.000,00.

**Art.3º**- Este Crédito vigorará até a data de 31.12.82.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua fixação.

São Sebastião do Oeste, 29 de outubro de 1982.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.